



Processo 85.395

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.211

(Prefeito Municipal)

Autoriza doação, à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, de área pública situada no Jardim São Camilo, para fim habitacional.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de agosto de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica classificado como bem público dominial a totalidade do imóvel pertencente ao patrimônio público do Município, objeto da matrícula nº 63.773 do Segundo Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante desta Lei o laudo de avaliação e as Plantas anexos, elaborados pelo Município.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante doação, a área pública a que se refere o art. 1º desta Lei à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS.

Art. 3º O imóvel doado, nos termos desta Lei, destina-se, exclusivamente, ao uso residencial por famílias provenientes de remanejamentos devido à regularização fundiária e/ou às obras de urbanização.

§ 1º A doação será formalizada mediante a lavratura de escritura pública, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei, e posterior registro do título no Segundo Oficial de Registro de Imóveis, sem quaisquer ônus financeiros para o Município.



(Autógrafo do PL 13.211 – fls. 2)

§ 2º A Fundação Municipal de Ação Social — FUMAS compromete-se a promover todas as adequações necessárias na área doada para alcançar o objetivo habitacional de interesse social.

§ 3º A regularização técnica do projeto habitacional desenvolvido no local será feita por meio de normas técnicas especiais e apropriadas a sua finalidade, fixadas por ato do Poder Executivo.

§ 4º A inobservância das condições fixadas neste artigo acarretará a retrocessão do imóvel ao patrimônio público municipal, acrescido das benfeitorias que nele tenham sido realizadas, independentemente de qualquer indenização.

Art. 4º Fica dispensada a realização de certame licitatório, haja vista o relevante interesse público e as disposições previstas no art.17, inciso I, alíneas “b” e “f” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art.110, inciso I, alíneas “a” e “d” da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria da Fundação Municipal de Ação Social — FUMAS.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte (25/08/2020).

FAOUAZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.211 – fls. 3)



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 32.274/2017
Decreto nº : *.*.*.*.*.*
Finalidade : Doação para a Fumas

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Cadastro Municipal : 17.017.0046
Matrícula : 63.773 do 2º O.R.I. de Jundiaí

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua Primo Filippini, 65
Jardim São Camilo
Imóvel : Terreno com Benfeitorias
Testada : 10,00 m
Número de Testadas: : 1
Formato : Regular
Topografia : Plana
Solo : Próprio para edificações
Salubridade : Superficialmente Seca
Benfeitoria : Edifício classificado como *RESIDÊNCIASIMPLES*,
segundo o trabalho VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS
URBANOS – IBAPE/SP – versão 2018
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica,
iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica
e transporte coletivo próximo.

Alto



(Autógrafo do PL 13.211 – fls. 4)



4. BEM AVALIANDO:

Terreno : 277,00 m²
Edificação : 199,00 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

Terreno	277,00 m ² X	R\$	570,00 /m ² =	R\$ 157.890,00
Cobertura	199,00 m ² X	R\$	815,00 /m ² =	R\$ 162.185,00
TOTAL =			R\$ 320.075,00

(Trezentos e Vinte Mil e Setenta e Cinco Reais)

Jundiaí, 17 de Dezembro de 2019

THALES GASSER FORTI
Engenheiro UGISP/DOPB/DP



(Autógrafo do PL 13.211 – fls. 5)

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL - IPTU Nº: 17.017.0046 (DESTACADO EM AMARELO): Rua Primo Filippini, nº 65, Jardim São Camilo.

Cadastro Fiscal Imobiliário

Insira o nome da rua ou do local

Dados do Lote	
Setor	17
Quadra	17
Lote	46
CEP	13218500
Logradouro	R. PRIMO FILIPPINI
Número	65
Complemento	...
Lotamento	JD. SÃO CAMILO
Bairro	JARDIM SÃO CAMILO
Tipo de Propriedade:	IMÓVEL DA PAJ (IMUNE IPTU/ITR/IAS)
Área do Terreno	277
Propriedade	1
Área Construída	199
Uso	RESIDENCIA
Caráter	2 OFICIAL DE INTERESSE DE IMÓVELS
Tipo do Título	MATRICULA
Número do Título	63773
Data do Título	01/03/1990
Número da Folia	81

A Prefeitura de Jundiaí fornece esses dados apenas para fins consultivos e informativos, não tendo valor de certidão; ressalvado o direito de atualizar quaisquer elementos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo.

Fonte: <https://geo.jundiai.sp.gov.br/geo/jundiai/efimob.jsp>



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL - IPTU Nº: 17.017.0046 (DESTACADO EM AMARELO): Rua Primo Filippini, nº 65, Jardim São Camilo.

<https://www.google.com/maps/@-23.1785272,-46.8667895,18z/data=!4m5!3m4!1s0x94c7267262494051b0x4b325861868c9e18m2!3d-23.1785997!4d-46.8660433>